



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
"Taguaí: Capital das Confeções"
Coordenadoria Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 30/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso."

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais baixa o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso do município de Taguaí, os membros abaixo relacionados e seus respectivos suplentes:

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1- Representantes da Área da Assistência Social:

Titular: Edivaldo Cazonatto – RG: 32.053.063-2

Suplente: Ana Claudia Ribeiro Garcia Vernier- RG: 25.550.398-2

2- Representantes da Área da Saúde:

Titular: Silvana Maria Gabriel de Melo – RG: 19.621.923-1

Suplente: Aparecida Ângela Romano Azevedo – RG: 17.921.848

3- Representantes da Área da Educação:

Titular: Vandeli Eloisa Romano – RG: 17.914.406

Suplente: Fredna Regina Vaz– RG: 27.374.572-4

4- Representante da Área do Esporte:

Titular: Evandro Luiz Boranga– RG: 11.372.649

Suplente: Antonio João da Fonseca – RG: 16.828.757

II – SOCIEDADE CIVIL

1- Representante da Casa dos Avós "São Joaquim e Santana":

Titular: Neide Carniato– RG:9.569.186

Suplente: Shirley Dognani – RG: 11.372.662

ed



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
“Taguaí: Capital das Confeções”
Coordenadoria Municipal de Assistência Social

2- Representante da Associação Grupo da Feliz Idade de Taguaí:

Titular: Nelson Faganelli– RG: 14.931.373

Suplente: José Aparecido de Oliveira – RG: 47.050.895

3- Representante do Grupo de Apoio ao Portador de Câncer de Taguaí:

Titular: Carlos Rodolfo Rodrigues – RG: 48.565.815-X

Suplente: João Paulo Leite – RG: 45.419.465-1

4- Representante da Santa Casa de Misericórdia de Taguaí:

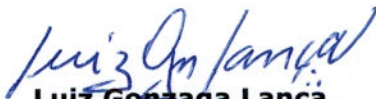
Titular: Marlei Maria Mazeto de Lima RG:10.466.564-9

Suplente: Donna Salla – RG: 47.841.685-4

Artigo 2º - O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância pra o município.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 27 de junho de 2016


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal